PORTARIA Nº 2681/2023

O presidente do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/1960 e pelo Regimento Interno do CRF/SC, com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Considerando a Portaria 2.524/2018, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de apurar o suposto uso indevido das redes sociais institucionais para prática de atos distintos da finalidade pública, no dia 26/01/2023;

Considerando a Portaria 2.680/2023, que instituiu a comissão de processo administrativo disciplinar 001/2023, instaurada para apuração do fatos;

Considerando a Portaria Normativa CGU 27/2022[1];

R E S O L V E:

Artigo 1º – Determinar o afastamento do servidor Iuri Lucconi Grechi, matrícula 923 lotado na Assessoria do CRFSC, do exercício do respectivo emprego público, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Artigo 2° - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado:

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO THIESEN KOERICH
CPF 50738917915
DATA 30/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente

[1] Art. 87. O processo disciplinar de que trata esta Subseção será instaurado e conduzido nos termos da Lei nº 9.962, de 2000, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 8.112, de 1990